



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número

10

195. 5

- CLASSE VIII -

01.14D.06.06

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Procedência: DISTRITO FEDERAL -

Relator: Sr. Ministro José Thomaz da Cunha Vasconcelos Filho.

Assunto: Petição do Partido Republicano Trabalhista, solicitando o registro do Dr. Adhemar Pereira de Barros, como candidato à Presidência da República, nas próximas eleições de 3.10.55.

Interessado(s):

Dr. 5062 de 19-9-55

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta Secretaria AUTUO as peças que seguem e, para constar, lavro este termo, que subscrevo e assino.

Diretor Geral

Protocolo N.º 3194/55

Livro fls.

Praça Duque de Caxias, 233 - Sob.
RIO DE JANEIRO

T. S. E. -- S. A.
Secção de Comunicações
- 2 SET. 1955
Protocolo nº 3194
PROC. ADM. 12-22 DE 12 DISTRIB. 28

Sr. Ministro PRESIDENTE
 O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESTÁ
 A. D. as. Fr. Minichis
 minha Vagueres. Rio, 2.9.955.
 E...

P. Deferimento.

[illegible]

AUTORIZO o Partido Republicano Trabalhista a registrar, onde de direito, a minha candidatura a Presidência da República, como seu candidato nacional, nas eleições de três de outubro de 1.955.-

Rio Janio 2 Setembro de 1955
Ademair Pereira



Ademair Pereira
Barra 2 Agosto Setembro 55
[Signature]

As 21 horas e 40 minutos, na sede do Partido Republicano Trabalhista os conveni-
 nais que assinam a lista de presença,
 foram chamados para nos termos do artigo
 8º dos estatutos, escolher um dos candida-
 tos a Presidência da República, a ser levado
 as urnas pelo P.R.T. Sendo havido uma co-
 missão anteriormente nomeada para en-
 tretimentos com os candidatos, apre-
 sentados por outros Partidos, foi o Presidente
 da mesma Sr. Manoel Monteiro Netto
 encarregado de fazer o relatório. Feito isto,
 verbalmente e em termos claros, foi
 apresentada a seguinte conclusão: O
 programa do P.R.T. não se opõe, pelo
 contrário coincide com o programa que
 o candidato Gdhemar Pereira de Sa-
 ras, tem exposto em todos os comícios

3

5/85

e declarações públicas. As alegações ou-
tras que se tem feito em relação ao can-
didato não tem sido acolhidas pelos Tri-
bunais e parece-nos que o voto popular
deve decidir num julgamento supremo.
Vários oradores se fizeram ouvir e pro-
cedida a votação secreta, votaram todos
os delegados presentes, verificando-se
votação unânime, indicando o Sr.
Cidhemar Pereira de Barros,
para candidato do P.R.T. à Presidência
da República. Serviram de escrutina-
dores os convençãoais: Nírcio Santos
e Arduino Loureiro. Em seguida
por proposta do Dr. Murilo de Souza A.
Rui, foi delegado a Comissão Executiva
para marcar a data da sessão pública
especial em que nos termos do artigo
83 dos Estatutos, seja feita a procla-
mação do candidato em reunião fes-
tiva. A Direção Nacional por sua
Comissão Executiva, nos termos da letra
"a" do artigo 47 dos Estatutos deveria
ser requerido imediatamente seguindo
o registro do candidato. A reunião foi
suspensa por 20 minutos para lavan-
tura desta ata, a qual, depois de lida,
foi aprovada e vai assinada por todos os
presentes. Fez, Louvival Casado de Almeida
a leitura, e assim, com a mesa dirigida
e todos os convençãoais. Rio de Janeiro,
30 de Agosto de 1955.

Belum Casado de Almeida



CERTIFICO que esta fotostatica é r. produção fiel
do original que me foi apresentado, conferindo-a
e autenticando-a nos termos do art. 2º de Dec. Lei
nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Rio, 2 de Le de 195 7

Cada cópia é selada com Cr\$ 2,00 e 1,70 Edue.



Admte Pitagoras de Arroyo de las Juntas

Unschin (Aochwa).

Kriemhild
 von Sickingen

O. stuebelii (-) |

John W. Parker

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, possibly "J. H. ..."]

[Faint handwritten notes at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Redding

He limits his answer

It was left at Keese.

12. du 6/Janv. - 2.

Antonia Bassini

Antennae free Abdomen

Exquisi de la 1119

to a fine trout

MAIR TOUCHES

Charles Palmer

Francisco Duran

11. Branco a

Platanus glauca

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Garden of the
Fair of Bellhorne

2000



CERTIFICO que esta fotostatica é r..produção fiel
do original que me foi apresentado, conferindo-a
e autenticando-a nos termos do art. 2º de Dec. Lei
nº 2.148 de 25 de Abril de 1940.

Rio de Janeiro de 1951

Ames de

Cada cópia é selada com Cr\$ 7,00 e 1,00 Educa

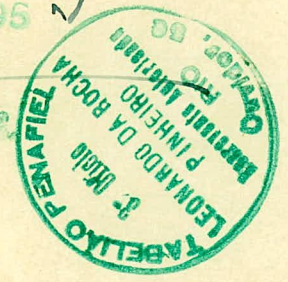


7
13



CERTIFICO que esta fotostatica é reprodução fiel
do original que me foi apresentado, conferindo-a
e autenticando-a nos termos do art. 2º do Dec. Lei
nº 2148 de 25 de Abril de 1940.

Rio de Janeiro de 195 *[Signature]*
[Signature]
Cada cópia é selada com Cr\$ 1,50 e 1,50 Educa.



1) Ata da reunião da Comissão Nacio-
nal, reunida em 14 de Julho de 1955;
o sr. Presidente da Comissão Nacio-
nal, dá por abertos os trabalhos.
Havendo os membros da Comis-
são especial nomeada para es-

p. 12

tudar e entrar em entendimentos com os
candidatos a Presidência da República, srs.
Moacyr Monteiro Netto, Anselmo Paschoa
e Salgado Sobrinho, explicou que como
não fora possível chegar a um acordo
com os candidatos, pedia a prorroga-
ção da reunião para novos entendimen-
tos. Assim propunha a data de 30
de Agosto para a reunião de enca-
minhamento. Estavam ausentes os mem-
bros da Comissão Especial srs. Hu-
go Boughi e Bruzzi Mendonça. O sr.
Presidente da Comissão, enviada a
Comissão Executiva Nacional, e os mem-
bros da Mesa, encerra a sessão e marca
nova reunião para 30 de Agosto de
1955, na sede do Partido. Nada mais
havendo a tratar, foi lavrada a pre-
sente ata, que vai assinada pelos
membros da mesa, Rio de Janeiro,
14 de Julho de 1955.

União das Escolas Secundárias
Secretaria

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

RUA MÉXICO, 3 - SOBRELOJA

DIRETORIO NACIONAL

FONES: 42-1811 - 32-4606

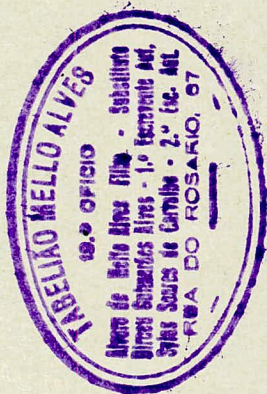
RIO DE JANEIRO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente e em face de haver o Partido Republicano Trabalhista escolhido para seu candidato à Presidência da República o S. nr. Adhemar Pereira de Barros, AUTORIZO ao Partido em apreço a registrar, onde de direito, o nome do Sr. Adhemar Pereira de Barros como seu candidato nacional à Presidência da República.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1955

Olavo Oliveira
Senador Olavo Oliveira
Presidente do PSP



Reconheço a firma *Olavo*
Oliveira
Rio de Janeiro, 2 de Set de 1955
Em testemunho da cartada
Olavo de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr.

*Ministro José Thomas da
Cunha Vasconcelos Filho*

Secretaria do T. S. E., em 3 de setembro de 1955

Diretor Geral

*De. e embelemento
publico, na forma
dos precedentes.*

Rio, 5/9/55

A. Vasconcelos

10
10/10/55

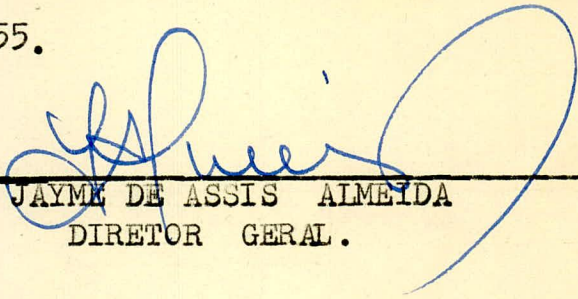
PROCESSO Nº 10 - CLASSE VIII - DISTRITO FEDERAL.

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

O Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, faz público que, pelo Partido Republicano Trabalhista, (P.R.T.), foi requerido ao Tribunal o Registro do cidadão Adhemar Pereira de Barros, que também se assina Adhemar de Barros, brasileiro, casado, médico, como candidato à Presidência da República nas eleições que deverão realizar-se em 3 de outubro próximo.

Qualquer impugnação a essa candidatura, de acordo com o despacho do Senhor Relator e nos termos do art. 8º, da Resolução nº 3 515, de 28 de julho de 1 950, deverá ser apresentada no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste.

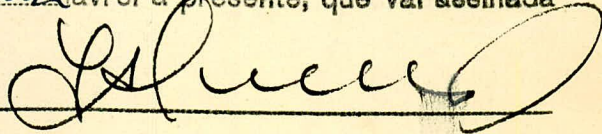
Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em 5 de setembro de 1 955.


JAYME DE ASSIS ALMEIDA
DIRETOR GERAL.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

Certifico que o edital supra foi publicado no "Diário de Justiça" do dia 6 de setembro de 1955.

Eu, Leon Balthazar de Souza, lavrei a presente, que vai assinada pelo Diretor Geral:



TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL

Secretaria

Processo n.º 10 — Classe VIII —
Distrito FederalRegistro de Candidato à Presidência
da República

O Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, faz público que, pelo Partido Republicano Trabalhista, (P.R.T.), foi requerido ao Tribunal o Registro do cidadão Adhemar Pereira de Barros, que também se assina Adhemar de Barros, brasileiro, casado, médico, como candidato à Presidência da República nas eleições que deverão realizar-se em 3 de outubro próximo.

Qualquer impugnação a essa candidatura, de acordo com o despacho do Senhor Relator e nos termos do artigo 8.º, da Resolução n.º 3.515, de 28 de julho de 1955, deverá ser apresentada no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em 5 de setembro de 1955.
— Jayme de Assis Almeida, Diretor Geral.

Tribunal de Justiça

Quarta Câmara Cível

(*) Faço público de ordem do Excelentíssimo Sr. Des. Presidente da 4.ª Câmara Cível que na sessão a ser realizada no próximo dia 9 do corrente mês e ano, sexta-feira, serão julgados os processos abaixo relacionados ou nas sessões seguintes, mais os adiados.

Reclamação

N.º 1.994 — Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell — Reclamante: Daniel Uziel — Reclamado: Dr. Juiz da 3.ª Vara Cível.

Agravos de Petição

N.º 5.950 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Agravantes: Zulmira Gonçalves Danas e outras — Agravada: Prefeitura do Distrito Federal.

N.º 6.260 — Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell — Agravante: A. M. da Costa Lourenço — Agravado: Banco Brasileiro Unido S.A.

N.º 6.315 — Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell — Agravante: Geraldo da Costa Leite — Agravada: Massa Falida de Leal Filhos & Companhia.

N.º 6.370 — Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell — Agravante: Maria Helena Lima de Amorim — Agravada: Prefeitura do Distrito Federal.

Apelações Cíveis

N.º 15.577 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Apelante: O Juízo da 1.ª Vara de Família — Apelados: Alberto José de Sá e Luzia Mendonça de Sá.

N.º 32.429 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Apelantes: 1.ª) L. Pokorni Importadora S.A. — 2.ª) Artes Gráficas Inco Limitada — Apeladas: As mesmas.

N.º 32.672 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Apelante: O Juízo da 5.ª Vara de Família — Apelados: Jehova de Almeida Santos e Tereza da Cruz Santos.

N.º 33.700 — Relator: Sr. Desembargador Mourão Russell — Apelante: O Juízo da 1.ª Vara de Família — Apelados: Paulo Teixeira Mac Niven e Júlia Alice Mac Niven.

N.º 33.724 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Apelante: O Juízo da 1.ª Vara de Família — Apelados: Manoel Fernandes Pereira e D.ª dos Santos Pereira.

(*) Nota do S.Pb. — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

EDITAIS E AVISO

bargador Oliveira Ramos — Apelante: João dos Santos Júnior e outra — Apelada: Arlinda Amélia Pinto.

N.º 33.779 — Relator: Dr. Desembargador Mourão Russell — Apelante: O Juízo da 6.ª Vara de Família — Apelados: João Fernandes Pereira e D.ª dos Santos Pereira.

N.º 34.041 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Ramos — Apelante: Francisco Correia da Silva — Apelado: Manuel Fernandes Marques.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 2 de setembro de 1955. — O Secretário, *Guilherme Listóia*.

Sexta Câmara Cível

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Presidente da Sexta Câmara Cível, que na sessão a realizar-se, sexta-feira, dia 9 do corrente, às 13 horas, ou nas sessões seguintes, serão julgados os processos abaixo discriminados.

Conflito de Jurisdição

N.º 743-B — Relator: Sr. Desembargador Narcélio de Queiroz — Suscitante: Dr. Francisco de Oliveira e Silva — Juiz da 4.ª Vara Cível — Entre: Os Juizes Dr. Francisco de Oliveira e Silva e o Dr. José Ciriaco da Costa e Silva.

Apelações Cíveis

N.º 32.208 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Sr. Des. Roberto Medeiros — Apelantes: José Rodrigues e outros — 1.ª) Apelados: Maria Rodrigues e outros — 2.ª) Apelada: Rosa C. Antunes.

N.º 33.072 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Senhor Des. Roberto Medeiros — Apelante: Odilon Napoleão — Apelada: Tereza Fernandes Napoleão.

N.º 33.260 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Senhor Des. Roberto Medeiros — Apelante: Jovelina Santos Maciel — Apelados: A. Simões e Irmão.

N.º 33.425 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Senhor Des. Roberto Medeiros — Apelante: Artur Kelson — Apelada: Carvalho S.A. — Organização Comercial e Importadora.

N.º 33.479 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Senhor Des. Roberto Medeiros — Apelante: Metalúrgica Ideal — Apelado: M. Alves Ferreira da Silva.

N.º 33.502 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Sr. Des. Roberto Medeiros — Apelante: Egídio José de Sousa — Apelada: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 33.545 — Relator: Sr. Desembargador Garcez Neto — Revisor: Senhor Des. Roberto Medeiros — 1.ª) Apelante: João Gandur Habet — 2.ª) Apelada: Adelaide Dias Dumas — Apelado: Jorge Feres Sucar.

Agravos de Petição

N.º 6.544 — Relator: Sr. Desembargador Narcélio de Queiroz — Agravante: José Garrido Arana — Agravado: Orestes Bottino.

N.º 6.583 — Relator: Sr. Desembargador Narcélio de Queiroz — Agravante: Francisco Antônio C. de Brito — Agravado: João Henriques de Brito.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 5 de setembro de 1955. — *Júlia Moreira Pinheiro*, Sec. da 6.ª Câmara Cível.

Oitava Câmara Cível

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador João dos Santos Júnior, Presidente da

8.ª Câmara Cível, que os processos abaixo relacionados e mais os a serem julgados no dia 9 de setembro de 1955, sexta-feira, às treze horas, ou nas sessões seguintes.

Apelações Cíveis

N.º 33.658 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — sor: Sr. Des. Sousa Santos — lante: José Ferreira — Apelado da Costa.

N.º 33.991 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — sor: Sr. Des. Sousa Santos — lante: Silvino Siani — Apelada: Melinda Rodrigues Sanches.

N.º 32.648 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — sor: Sr. Des. Sousa Santos — lante: João de Araújo Guimarães — Apelados: Os mesmos — Função o Ministério Público.

N.º 33.732 — Relator: Sr. Desembargador Sousa Santos — Revisor: Sr. Des. Oliveira e Silva — Apelante: Ulisses Ribeiro & Cia. — Apelado: Américo Alves Moreira.

N.º 34.045 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — sor: Sr. Des. Sousa Santos — lante: Jovelino Amaral — Apelante: Danocles de Faria Melo Carva.

N.º 33.745 — Relator: Sr. Desembargador Oliveira Sobrinho — sor: Sr. Des. Sousa Santos — lante: O Juízo da 2.ª Vara de Família — 2.ª) Apelantes: Nando Magnavita, assistido de outro — 3.ª) Apelante: Prefeitura do Distrito Federal — Apelados: Os mesmos.

N.º 33.942 — Relator: Sr. Desembargador Sousa Santos — Revisor: Sr. Des. Oliveira e Silva — 1.ª) Apelante: Copacabana Auto Lotação — 2.ª) Apelante: José de Carvalho — Apelados: Os mesmos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 5 de setembro de 1955. — *Lucília Moreira Pinheiro*, Secretária da Câmara.

Segunda Câmara Criminal

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Manuel de Araújo, Presidente da Segunda Câmara Criminal, na sessão a realizar-se no dia 9 de setembro, segunda-feira, às 13 horas, ou nas sessões seguintes serão julgados os seguintes processos:

Recurso Criminal

N.º 4.300 — Recorrente: A Juiz — Recorrido: Manuel João de Oliveira — Relator: Des. Machado Monteiro.

Apelações Criminais

N.º 20.413 — Apelante: W. Rezende — Apelada: A Justiça — Relator: Des. Machado Monteiro — Revisor: Des. Carlos de Araújo.

N.º 21.475 — Apelante: Fraz Rosa — Apelada: A Justiça — Relator: Des. Carlos de Araújo.

N.º 21.649 — Apelantes: Jaime Rodrigues da Silva e Antônio Carlos Oliveira Pinheiro — Apelada: A Justiça — Relator: Des. Machado Monteiro.

N.º 21.783 — Apelante: Agenor Santana — Apelada: A Justiça — Relator: Des. Carlos de Araújo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em 5 de setembro de 1955. — *Delto*, Secretário da Câmara.

Terceira Câmara Criminal

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador

Setembro de 1955

Presidente da Terceira Câmara Criminal, que, na sessão a realizar-se no dia 12 de setembro próximo vindouro, quinta-feira, às 13 horas, ou nas sessões seguintes, serão julgados os seguintes feitos:

Recurso Criminal

N.º 4.272 — Recorrente: Leonardo José Luis — Recorrida: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales.

Apelações Criminais

N.º 19.393 — Apelante: Amilton Simas Moreira — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 20.014 — Apelante: Pedro logo — Apelada: A Justiça — Relator: Senhor Des. Eurico Paixão — Revisor: N.º 20.340 — Apelantes: 1.º Man-

Sr. Des. Silveira Sales. 2.º Custódio Lopes — Apelada: A Justiça — Relator: Senhor Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.531 — Apelante: Luís Gonzaga de Sousa — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.573 — Apelante: Amaro Henrique — Apelado: José Alves — Relator: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 20.579 — Apelante: Jorge Reinaldo dos Santos — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.689 — Apelante: José Ventura Nunes — Apelada: A Justiça — Relator: Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.788 — Apelante: Apelles dos Santos Moraes — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.869 — Apelante: Messias Portugal — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.890 — Apelante: Mário Costa Gomes — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.902 — Apelantes: Valdir Monte Lima e Antônio dos Santos Oliveira — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Eurico Paixão — Revisor: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 20.905 — Apelante: José Alves da Silva — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales — Revisor: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 20.991 — Apelante: Abílio Maria da Rocha — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 21.180 — Apelante: Hermínia Ferreira Marques e Irene Ferreira Marques — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 21.228 — Apelante: Aristides de Sousa — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Silveira Sales.

N.º 21.301 — Apelante: O Juízo da 3.ª Vara Criminal — Apelado: José Ferreira Rodrigues Gabriel — Relator: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 21.315 — Apelante: Nilson Silva — Apelada: A Justiça — Relator: Senhor Des. Ademar Tavares.

N.º 21.376 — Apelante: João Pereira Nunes — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 21.401 — Apelantes: Alfredo de Aquino e José Rodrigues Barroca — Apelada: A Justiça — Relator: Senhor Des. Ademar Tavares.

N.º 21.409 — Apelante: Haroldo Carolino Guimarães — Apelada: A Justiça — Relator: Sr. Des. Ademar Tavares.

N.º 21.414 — Apelante: J. res de Lima — Apelada: A Relator: Sr. Des. Ademar

Secretaria do Tribunal de em 5 de setembro de 1955.

Pereira Pinto, Secretária da

SEGUNDO TRIBUNAL DO JÚRI

O Dr. Carlos Luiz Bandeira Stampá, Juiz de Direito da 26.ª Vara Cri-

12
13a

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu o prazo legal, sem que fôsse apresentada qualquer impugnação.

Seção Judiciária, em 12 de setembro de 1 955.

Helena Foussea



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr.

*Ministro Cunha
Vasconcellos Filho*

Secretaria do T. S. E., em *12* de *setembro* de 19*55* -

[Assinatura]

Diretor Geral

ao Sr. Dr. Procurador

geral

Rio, 13/9/55

[Assinatura]

VISTA

Aos 13 dias do mez de setembro de 1955

faço estes autos com vista ao Exmo. Snr. Dr. Produtor.

Eu, Helenia Foussea lavrei este

termo, que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Signature]

RECEBIMENTO

Aos 16 dias do mez de setembro de 1955

eram-me entregues estes autos.

Eu, Alice Barradas Proch lavrei este

termo, que vai assinado pelo chefe da Seção Judiciária.

Helenia Foussea

JUNTADA

Aos 16 de setembro 1955

junto a êstes autos o parecer do Dr. Produtor

Qual n.º 2076/P que se segue

do que eu, Helenia Foussea

lavrei êste termo que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Signature]

14
FJS

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 2.076/P.

PROCESSO Nº 10- Classe VIII-

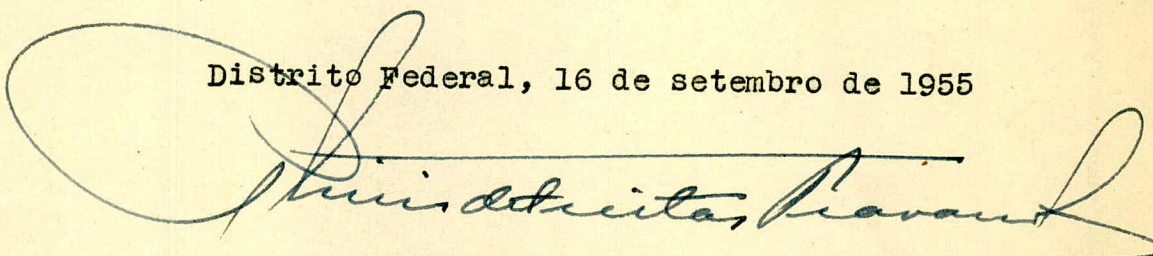
Registro de Candidato.

DISTRITO FEDERAL

Relator: Min. Cunha Vasconcelos.

Nada temos a opôr ao pedido do Partido Republicano Trabalhista, de registro do Exmo. Sr. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, como candidato à Presidência da República, nas próximas eleições, de vez que o candidato já foi registrado pelo Partido Social Progressista que, às fls. 8, autoriza o registro do referido candidato pelo Partido ora requerente.

Distrito Federal, 16 de setembro de 1955



Plínio de Freitas Travassos
PROCURADOR GERAL

15
7/4/55



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr. Ministro Cunha Vasconcelos

Secretaria do T. S. E., em 16 de setembro de 1955

[Assinatura]

Diretor Geral

19.9.1955

RESOLUÇÃO Nº 5.062

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 10 - CLASSE
VIII = DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO

O SR. MIN. CUNHA VASCONCELLOS - Sr. Presidente, o Parti
do Republicano Trabalhista solicita a êste Tribunal o registro do
Sr. Adhemar de Barros como candidato à Presidência da República.

É o relatório.

VOTO

Sr. Presidente, meu voto, inicialmente, sugere ao Tribu
nal uma questão de ordem, que é a seguinte: Terminou a 18 do cor
rente, o prazo para registro de candidatos; estamos, hoje, a 19;
porém, o pedido de registro deu entrada em 2 de setembro. É bem
certo que houve exigência do Dr. Procurador Geral, no sentido de
que o partido, que registrara, em primeira mão, o candidato, mani
festasse sua concordância com o registro pedido por outro partido.

Em primeiro lugar, pronuncio-me sôbre êste ponto. Acho
que a hipótese está dentro dos termos previstos pela lei, mesmo
porque, por uma regra de processo iniversalmente consagrada, sem
pre que o termo do prazo (cai em dia feriado, ou inútil para ativi
dades regulares, êsse termo se transfere para o dia imediato.

Assim, Sr. Presidente, condiero o pedido feito dentro do
prazo, uma vez que deu entrada no dia 2 de setembro. E em virtude
de ter caído o último dia do prazo em domingo, é possível deferir
se, hoje, 19, êste pedido de registro.

Defiro o registro, considerando a questão preliminar.

.....

19.9.55

RESOLUÇÃO Nº 5.062

17

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 10 - CLASSE
VIII = DISTRITO FEDERAL.

V O T O

O SR. DES. FREDERICO SUSSEKIND - Sr. Presidente, também defiro o pedido porque, de acôrdo com o art. 4º da Instruções que se baseia no Código Eleitoral, art. 12, letra h, e no art. 57 da Lei nº 2.550, os pedidos de registro de candidatos podem ser feitos até 3 de setembro. Tendo o pedido entrado a 2 de setembro, es tá dentro do prazo.

....

DECISÃO UNÂNIME

AFS

5062¹⁸

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 19/9/55.

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 10 - CLASSE
VIII - DISTRITO FEDERAL.

Petição do Partido Republicano Trabalhista solicitando o registro
do Dr. Adhemar Pereira de Barros, como candidato à Presidência da
República, nas próximas eleições de 3.10.55.

RELATOR: Ministro José Thomaz da Cunha Vasconcelos Filho.

DECISÃO

Deferido, unanimemente. Ausentes, justificadamente, os srs. Minis-
tros Rocha Lagôa e Haroldo Valladão.

Compareceram os senhores: Ministro Luiz Gallotti, - Presidente, -
Desembargador Frederico Sussekind, - Ministro Afrânio Antônio da
Costa, - Ministro José Thomaz da Cunha Vasconcelos Filho, - De-
sembargador José Duarte Gonçalves da Rocha, - Dr. Plínio de Frei-
tas Travassos - Procurador Geral.

CONFERE

S., em 19 de Setembro de 1955

*Certifico que nesta data foi espe-
dido telepama circular aos TTTEE
do País, em termos da decisa supra.
Em 19.9.55
Julio Byh Leaf*

Ao Serviço Judiciário - Secretaria do Tribunal Superior

Electoral, em 20 de Setembro de 1955

N/B/T

Diretor Geral

A Seção de Jurisprudência

Em 21 de 9 1955

Despacho de Paula
Diretor do Serv. Judiciário

RECEBIMENTO

Aos 21 dias do mês de Setembro de 1955

foram-me entregues estes autos

Chefe da S. de Jurisprudência

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de

fazo estes autos conclusos ao Sr.

Vasconcelos -
para lavratura da decisão

Chefe da S. de Jurisprudência

RECEBIMENTO

Recebido em 2-3-56
da decisão que

T. S.

2-3-56

Chefe da S. de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 5 062
PROCESSO Nº 10 - CLASSE VIII - DISTRITO FEDERAL

Verificado o preenchimento dos requisitos legais, defere-se o pedido de registro do candidato.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 10 - Classe VIII do D. Federal,

R E S O L V E M, os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, deferir o registro do nome do Sr. Dr. Adhemar Pereira de Barros, como candidato do Partido Republicano Trabalhista ao cargo de Presidente da República, no periodo a iniciar-se a 31 de janeiro de 1956.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL ,
em 19 de setembro de 1955.

ABC/

Luiz Gallotti, presidente
Luiz Vasconcellos Fick, relator
fui presente
Minist. Adm. e Fin. da Pres. da Rep.
Proc. Gen.

— Publicado no "Diário da Justiça"
(..... pag.....) e registrado no
livro respectivo, T. S., em...../...../195.....

CERTIDÃO

Aos 7 dias do mês de Fevereiro foi providenciada a publicação da decisão retro. Al. 19

Em. 7-2-56

Dayla Imperio
C. F. S. J.

CERTIDÃO

Certifico que o (a) Resolução
nº. 5062 retro, foi publicado (a) em
sessão do dia 7/2/1956, cuja noti-
cia teve divulgação no Diário da Justiça
do dia 8/2/1956.

Em 9/2/1956 - Shirley Zano

CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 1956
faço estas conclusões ao Exmo. Ministro Presidente

Y. J. Almeida
Diretor Geral.

Arquivem-se.

Rio

26 / 2 / 1956

Arquivo

